



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 559/2013
Contrato nº. 281-A/2011-PROJU
Visto em 27 de dezembro de 2013.


MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 559/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 281-A/2011-PROJU, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS MACAU E FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, *CAMPUS MACAU*, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua das Margaridas, 300, bairro COHAB, Macau/RN, CEP: 59.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0007-53, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VARELIO GOMES DOS SANTOS**, inscrito no brasileiro, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Macau/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 701.555.854-87,, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN**, estabelecida na Av Senador Salgado Filho, 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.852.277/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente, **JAIRO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na cidade de Natal, portador da Cédula de Identidade nº 92.888-IMELEC/RN e do CPF/MF sob o nº. 039.405.784-87, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23135.033768.2013-62, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 559/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281-A/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 281-A/2011-PROJU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 281-A/2011 – PROJU/IFRN** por 12 (doze) meses, com termo inicial em **29 de dezembro de 2013** e termo final em **28 de dezembro de 2014**.





CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta do saldo da Nota de Empenho 2011NE800205, FONTE 0112915016, NATUREZA DE DESPESA 339039, PI PPP09P0100P.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 281-A/2011-PROJU, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2013.

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral do Campus Macau
CONTRATANTE

JAIRO JOSÉ DOS SANTOS
Superintendente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____

CPF: _____

02. Nome: _____

CPF: _____